



## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
extrato de contrato .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	2
<b>AVISO DE ANULAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE ANULAÇÃO</b> .....	2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**extrato de contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025**, Processo Administrativo nº 0312.04.04.5/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, execução e suporte técnico operacional da 8ª conferência municipal realizado pela secretaria municipal de saúde no Município de Cedral /MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO, 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0003.2042.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO, 02. PODER EXECUTIVO 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0003.2044.0000 Manutenção, Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. **CONTRATADO:** E S COSTA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 55.370.110/0001-37. Valor Global: R\$ 18.491,70 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 18 de setembro de 2025. Vigência Final: 18 de dezembro de 2025. Barbara Maria Costa Castro - Secretaria Municipal de Saúde. Cedral - MA, 18 de setembro de 2025.

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral  
Licitação  
Código identificador: \$161EE61g.8I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de **Cedral/MA**, por meio da **Secretária de Finanças**, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**, considerando que, durante a análise do procedimento, foi identificado vício insanável, em desacordo com os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e os princípios que norteiam a Lei nº 14.133/2021 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Diante disto, pelas razões de fato e de direito expostas no parecer Jurídico e neste termo, decide-se pela **ANULAÇÃO** do processo administrativo Nº 0408.04.01.5/2025 – CMA

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo de **Inexigibilidade de Licitação**, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.



Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se

fizerem necessárias.

Publique-se.

Cedral, 29 de agosto de 2025

Maria Joanina Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral  
Licitação  
Código identificador: \$svYTzkZS5dW





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Praça Newton Bello, nº 66, Centro  
Cep: 65256-000

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**Informações: [contato@cedral.ma.gov.br](mailto:contato@cedral.ma.gov.br)**

